



PREFEITURA MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO/SP
CNPJ: 46.634.192/0001-99

TERMO DE REFERÊNCIA
(art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021)

O presente Termo de Referência, elaborado em conformidade com o Art. 6º, inciso XXIII, e o Art. 40, § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tem por objeto definir o conjunto de elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequado, para a **Aquisição de cestas natalinas e aves natalinas**, detalhando as especificações, quantidades e condições de execução.

Data de elaboração: 23/09/2026

I - DEFINIÇÃO DO OBJETO
(art. 6º, inciso XXIII, alínea a, da Lei nº 14.133/2021)

a) O presente documento tem como objetivo a **Aquisição de cestas natalinas e aves natalinas**.

a.1) Haverá parcelamento da contratação, e o objeto será licitado por item, sendo o critério de julgamento o menor preço por item.

a.2) O objeto se trata de bem comum.

a.3) Considerando as características do objeto e os elementos constantes da pesquisa de mercado realizada, a contratação será realizada em **ampla concorrência, com participação de empresas de quaisquer portes**, sem reserva de cota para microempresas e empresas de pequeno porte.

A adoção de cota reservada para o item **Cesta Natalina** poderá resultar na contratação de fornecedores distintos para o fornecimento de produtos que possuem a mesma finalidade e que serão distribuídos de forma uniforme aos beneficiários, com possibilidade de diferenças quanto às marcas, apresentação, acondicionamento e composição final das cestas, ocasionando prejuízo à padronização e ao conjunto do objeto.

Ademais, deverá ser considerada a realidade do mercado fornecedor identificada nos documentos e pesquisas que instruem o processo, especialmente quanto à existência de fornecedores aptos a atender integralmente às especificações e condições estabelecidas pela Administração.

Dessa forma, o afastamento da cota reservada encontra fundamento no **art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006**, tendo em vista que a adoção do tratamento diferenciado poderá resultar em prejuízo ao conjunto do objeto, especialmente pela possibilidade de contratação de fornecedores distintos, com diferenças quanto às marcas, apresentação, acondicionamento e composição final das cestas, comprometendo a padronização pretendida pela Administração.

I: Tabela Indicativa:

Nº	Item (descrição)	Unid.	Qtd.	Valor un. (média)	Valor total (média)
1	CESTA NATALINA COMPOSTA POR 19 ITENS. - 1 unidade de panetone com frutas 400g; - 1 unidade de geléia de frutas vermelhas 230g; - 1 unidade (sachê de 120 a 160 g) de azeitonas verdes;	Unidade	380	R\$ 222,96	R\$ 84.724,80



PREFEITURA MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO/SP
CNPJ: 46.634.192/0001-99

	- 1 unidade (pacote 140 g) de biscoito waffer de chocolate; - 1 pacote de 400g de farofa temperada de mandioca; - 1 pacote de 250g de bolo pronto de chocolate; - 2 unidade (embalagem com 200 g) de massa pronta para lasanha; - 1 unidade (caixa) de bombons sortidos com 220g; - 1 pacote de bala de caramelo recheada com 400g; - 1 unidade (embalagem a vácuo) de salame italiano fatiado com 100g; - 1 unidade (embalagem a vácuo) de linguiça mista fininha defumada com 215g; - 1 unidade de suco de uva integral com 1,5 litros; - 1 unidade de maionese tradicional com 400g; - 2 unidade de creme de leite com 200g; - 1 unidade de (pacote) amendoim crocante com 120 a 150g; - 1 unidade de creme de avelã com 140g; - 1 unidade de (pacote) pão de mel com 180g; - 1 Pacote de torrada tradicional com 110g; - 1 unidade (Embalagem)de batata tipo chips de 100 a 110g.				
2	AVE NATALINA ESPECIAL Ave de espécie ou denominação comercial destinada à comercialização como produto natalino, tais como peru, chester, fiesta ou produto equivalente, inteira, temperada, congelada, de primeira qualidade, com peso líquido mínimo de 3,5 kg por unidade, sem miúdos. Acondicionada em embalagem individual, íntegra e lacrada, contendo identificação do produto, marca, lote, data de fabricação e prazo de validade. Produto de origem animal devidamente registrado no Serviço de Inspeção Federal – SIF, ou em serviço de inspeção oficialmente reconhecido, conforme legislação sanitária vigente.	Unidade	380	R\$ 116,33	R\$ 44.205,40

II: Composição de preço CESTA NATALINA COMPOSTA POR 19 ITENS.

Item	Descrição	Marca de ref:	Qtd	Valor Uni.	Valor total.
01	PANETONE TRADICIONAL FRUTAS Panetones com frutas cristalizadas e uvas passas composto de: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, frutas cristalizadas, uvas-passas, FERMENTAÇÃO NATURAL, açúcar cristal, gema, gordura vegetal, manteiga, açúcar invertido, leite em pó integral, extrato de malte, sal, fibra alimentar, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aroma	Bauducco Cacau Show Casa Suíça Panco Parati (caixa)	01	R\$ 20,45	R\$ 20,45



PREFEITURA MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO/SP
CNPJ: 46.634.192/0001-99

	artificial de frutas, conservantes ácido sórbico e propionato de cálcio, antioxidante ácido ascórbico e acidulante ácido cítrico, livre de gorduras trans. Deve obedecer ao Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados. Tabela Nutricional. Quando qualquer Informação Nutricional Complementar for utilizada, deve atender ao Regulamento Técnico específico. Deve obedecer à legislação específica de rotulagem para alimentos industrializados que contêm glúten. Embalagem: caixas personalizadas, embalagem primária plástica e acondicionada em caixa de papel, hermeticamente fechada e atóxica Peso: No mínimo 400 gramas. Validade mínima: 6 meses.				
02	GELEIA DE FRUTAS VERMELHAS: Geleia elaborada à base de uma ou mais frutas vermelhas, tais como morango, amora, framboesa, mirtilo e/ou cassis, apresentando sabor, aroma, cor e textura característicos do produto. Elaborada à base de frutas, podendo conter outros ingredientes e aditivos alimentares permitidos pela legislação vigente. Produto isento de glúten e sem adição de corantes e aromatizantes artificiais. Acondicionada em pote de vidro , adequado para acondicionamento de alimentos, com peso líquido mínimo de 230 g . A embalagem deverá estar íntegra, limpa, devidamente lacrada e conter rótulo com identificação do produto, composição, informação nutricional, lote, data de fabricação, prazo de validade e condições de conservação, conforme exigências da legislação sanitária vigente.	Linea Queensberry Saint Paul	01	R\$ 18,25	R\$ 18,25
03	AZEITONAS VERDES - Azeitona Verde sem Caroço, em embalagem sachê com 120/150 gramas drenado, conservada em salmoura (água, sal, regulador de acidez ácido cítrico/láctico), possui textura macia e sabor ligeiramente salgado. Embalagem: vidro ou sache flexível hermético, devidamente rotulado. Peso: 120/160 gramas drenado Validade mínima: 6 meses.	Vale Fértil La Violetera	01	R\$ 6,55	R\$ 6,55
04	BISCOITO WAFFER CHOCOLATE Biscoito tipo wafer, constituído por camadas finas e crocantes de massa, intercaladas com recheio à base de chocolate, apresentando sabor e	Bauducco	01	R\$ 5,11	R\$ 5,11



PREFEITURA MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO/SP
CNPJ: 46.634.192/0001-99

	características próprias de chocolate. A composição deverá conter chocolate e/ou cacau em pó, não sendo admitido produto cuja caracterização de chocolate decorra exclusivamente de aromatizante. Embalagem devidamente lacrada, com peso líquido mínimo de 140 g e validade mínima de 6 meses.				
05	FAROFA TEMPERADA DE MANDIOCA - Farinha de mandioca torrada, e temperada com; óleo vegetal, alho, sal, colorífico e demais temperos. Embalagem: plástica, selada, resistente à umidade. Peso mínimo: de 400 gramas Validade mínima: 6 meses.	Kodilar Yoki Kisabor Deusa	01	R\$ 6,63	R\$ 6,63
06	BOLO PRONTO DE CHOCOLATE Massa com textura macia e úmida, INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo, gordura vegetal, açúcar líquido invertido, cacau em pó, amido modificado, soro de leite, sal, fermentos químicos. Embalagem; plástica, selada resistente a umidade. Peso mínimo: 250 gramas Validade mínima: 6 meses.	Panco Casa Suiça Renata Balducco Pullman	01	R\$ 8,75	R\$ 8,75
07	MASSA PRONTA PARA LASANHA INGREDIENTES: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais urucum e cúrcuma. Embalagem; plástica ou em papel devidamente lacrada. Peso mínimo: 200 gramas Validade mínima: 6 meses.	Petybon Renata Galo	02	R\$ 5,07	R\$ 10,14
08	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS Caixa de bombons sortidos, contendo no mínimo 15 unidades, composta por diferentes variedades de bombons de chocolate ao leite, chocolate branco e/ou outras variedades, de primeira qualidade. Embalagem: Caixa de papelão devidamente lacrada. Peso mínimo: 220 gramas Validade mínima: 6 meses.	Nestle Lacta	01	R\$ 14,93	R\$ 14,93
09	BALA DE CARAMELO RECHEADA Bala de caramelo recheada tipo toffee, com recheio sabor leite, de consistência macia e sabor característico, embalada individualmente e acondicionada em embalagem íntegra e lacrada, com peso líquido mínimo de 400 g. Validade mínima: 6 meses.	Riclan – My Toffe. Arcon - Butter Toffees.	01	R\$ 15,87	R\$ 15,87
10	SALAME TIPO ITALIANO FATIADO	Seara Sadia	01	R\$ 11,61	R\$ 11,61



PREFEITURA MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO/SP
CNPJ: 46.634.192/0001-99

	Salame tipo Italiano, produto blend de cortes suínos, possui notas de defumação, curado e fatiado. Embalagem: a vácuo, transparente, com selo de inspeção (SIF/SISP). Peso mínimo; 100 gramas *Que não necessite de refrigeração estando a embalagem lacrada	Perdigão			
11	LINGUIÇA MISTA FININHA DEFUMADA Linguiça elaborada com carnes selecionadas (Suína(principal) e frango), ela possui um leve toque defumado, sendo mais suave em comparação a linguiças mais condimentadas Embalagem: a vácuo, transparente, com selo de inspeção (SIF/SISP). Peso mínimo; 215 gramas Produto que, enquanto mantido em sua embalagem original, íntegra e lacrada, possa ser armazenado em temperatura ambiente, conforme condições de conservação estabelecidas pelo fabricante na rotulagem.	Sadia Perdigão Firmeza Aurora	01	R\$ 9,93	R\$ 9,93
12	SUCO DE UVA INTEGRAL 100% suco de uva, sem adição de açúcar, sem água e sem conservantes ou corantes. Com aroma intenso e frutado, este suco oferece um paladar naturalmente adocicado Embalagem tetra pack ou vidro Volume: 1,5 l Validade mínima: 6 meses.	Aurora Garibaldi Panizzon Select	01	R\$ 20,07	R\$ 20,07
13	MAIONESE TRADICIONAL Ingredientes básico: Água, óleo vegetal, ovo, vinagre, sal, suco de limão, sequestrante EDTA cálcio dissódico e corante natural páprica. Embalagem: Pote pet transparente de peso líquido mínimo de 400 g. Sabor idêntico ao natural, textura cremosa e saborosa. Validade mínima: 6 meses.	Heinz Hellmann's Hemmer	01	R\$ 11,12	R\$ 11,12
14	CREME DE LEITE - Nas especificações mínimas: UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração; Ingredientes: creme de leite, espessantes e estabilizantes (não contém glúten). Embalagem lacrada com indicação de peso, data de validade e ingredientes descritos, 200 g, no mínimo. Validade mínima: 6 meses.	Piracanjuba Itambé Nestlé	02	R\$ 4,44	R\$ 8,88
15	AMENDOIM CROCANTE: Amendoim crocante, torrado e/ou submetido a processo de crocância, com cobertura temperada e sabor característico, pronto para consumo, acondicionado em embalagem	Dori Yoki	01	R\$ 9,99	R\$ 9,99



PREFEITURA MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO/SP
CNPJ: 46.634.192/0001-99

	individual, íntegra e lacrada, com peso líquido mínimo de 120 g , contendo identificação do produto, marca, lote, data de fabricação e prazo de validade.				
16	CREME DE AVELÃ: Creme de avelã com cacau, de consistência pastosa, cremosa e homogênea, sem grumos, de cor, odor e sabor característicos. Próprio para consumo direto, acompanhamento ou cobertura. Acondicionado em pote ou frasco (de vidro ou plástico próprio para alimentos) , com tampa que permita o fechamento após aberto, em embalagem íntegra e lacrada, com peso líquido mínimo de 140 g . O rótulo deve conter identificação do produto, marca, lista de ingredientes, informação nutricional, lote, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a legislação vigente.	Nutella	01	R\$ 15,96	R\$ 15,96
17	PÃO DE MEL: Produto de confeitaria tipo pão de mel, tradicional (com ou sem recheio), elaborado à base de farinha de trigo, açúcar, mel e demais ingredientes próprios, com textura macia, sabor característico e cobertura de chocolate ao leite ou sabor chocolate ao leite. Acondicionado em embalagem (pacote ou caixa) íntegra e lacrada, que preserve a integridade do produto, com peso líquido mínimo de 180 g . O rótulo deve conter identificação do produto, marca, lista de ingredientes, informação nutricional, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Bauducco	01	R\$ 10,75	R\$ 10,75
18	TORRADA TRADICIONAL: Torrada de pão (fabricada a partir de farinha de trigo), crocante, levemente dourada, de sabor característico, própria para consumo direto ou acompanhamento, acondicionada em embalagem individual, íntegra e lacrada, com peso líquido mínimo de 110 g , contendo identificação do produto, marca, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Marilan Visconti	01	R\$ 6,13	R\$ 6,13
19	BATATA TIPO CHIPS: Salgadinho de batata tipo chips, em formato uniforme, crocante, com sabor original ou tradicional , acondicionado em embalagem individual, íntegra e lacrada, com peso líquido mínimo de 100 g , contendo identificação do produto, marca, lote, data de fabricação e prazo de validade.	Pringles Stax Ruffles	01	R\$ 11,84	R\$ 11,84
Total:				R\$ 222,96	

a.4.1) O quantitativo estimado de **380 cestas natalinas** foi definido considerando o número atual de servidores ativos, ocupantes de cargos comissionados e estagiários, acrescido de



PREFEITURA MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO/SP
CNPJ: 46.634.192/0001-99

margem de segurança de aproximadamente 12%, destinada a contemplar eventuais admissões, nomeações ou outras alterações no quadro de pessoal até o período previsto para a entrega.

Dessa forma, o quantitativo estabelecido representa uma **estimativa máxima de contratação**, calculada com base na projeção do quadro de pessoal para o mês de dezembro de 2026.

Ressalta-se que a quantidade efetivamente solicitada observará o número real de beneficiários existentes na data da emissão da autorização de fornecimento ou documento equivalente, de modo que a Administração adquirirá somente o quantitativo necessário ao atendimento da demanda efetiva, limitado ao máximo estimado de **380 unidades**.

a.4.2) As cestas deverão ser fornecidas já montadas e acondicionadas em embalagem resistente, de material atóxico, fechada e higienizada, capaz de suportar o transporte até a prefeitura sem danificar os produtos. A embalagem deverá conter a identificação da **Prefeitura de Coronel Macedo**, garantindo também condições de manuseio seguro. Como sugestão de referência para o modelo de embalagem, apresenta-se a imagem abaixo:



a.4.3) As cestas natalinas poderão ser entregues antecipadamente, observado o prazo máximo de entrega até o dia 10 de dezembro de 2026. As Aves Natalinas Especiais deverão ser entregues exclusivamente no dia 11 de dezembro de 2026, em razão de suas características de conservação e armazenamento.

b) Prazo de vigência do contrato e índice de reajuste: o prazo de vigência dos contratos será de **3 (três) meses**, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

b.1) O índice a ser utilizado como base de reajuste será o IPCA/IBGE.

c) Garantia dos produtos: De acordo com o Código de Defesa do Consumidor. Os produtos devem atender às especificações de qualidade, validade mínima e rotulagem (exigência da ANVISA) e ser entregues em perfeitas condições de consumo.

d) Garantia contratual: Não será exigida garantia contratual.

II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
(art. 6º, inciso XXIII, alínea b, da Lei nº 14.133/2021)

O presente Termo de Referência tem como base o Estudo Técnico Preliminar (ETP) **nº 116/2026**, de onde foi retirada a solução abordada neste instrumento.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
(art. 6º, inciso XXIII, alínea c, da Lei nº 14.133/2021)



PREFEITURA MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO/SP
CNPJ: 46.634.192/0001-99

A solução escolhida consiste na **Aquisição de cestas natalinas e aves natalinas**, destinadas aos beneficiários definidos pela Administração Municipal, como forma de reconhecimento e valorização por ocasião das festividades de final de ano.

A contratação será estruturada de modo a contemplar, de forma separada, a ave natalina especial congelada e a cesta natalina composta por gêneros alimentícios diversos, considerando as diferenças existentes quanto às características dos produtos, condições de armazenamento, transporte e entrega. O DFD prevê 380 unidades de ave natalina e 380 cestas natalinas.

As cestas deverão ser fornecidas já montadas e acondicionadas em caixa, contendo os produtos previamente especificados pela Administração, em quantidade, peso, apresentação e padrão mínimo de qualidade definidos para cada gênero alimentício. As embalagens deverão estar íntegras, lacradas e devidamente identificadas, observando-se as exigências relativas à validade, rotulagem e condições adequadas para consumo.

Quanto às aves natalinas, por se tratar de produto congelado, deverão ser observadas condições específicas de conservação e transporte, sendo de responsabilidade da contratada assegurar a manutenção adequada da temperatura durante todo o deslocamento e até a conclusão do recebimento pela Administração. O planejamento já prevê transporte em veículo refrigerado e manutenção das condições de conservação durante a conferência e entrega.

A solução contempla também o transporte e a entrega dos produtos pela contratada, incluindo todos os custos necessários ao cumprimento integral do objeto, cabendo à Administração realizar a conferência quanto à quantidade, qualidade, integridade das embalagens e atendimento às especificações estabelecidas. As cestas deverão ser entregues devidamente fechadas e lacradas, conforme as condições definidas para o recebimento.

A adoção dessa solução mostra-se adequada por permitir à Administração receber os produtos prontos para distribuição, reduzindo atividades internas de aquisição individualizada, armazenamento, separação e montagem dos gêneros alimentícios, além de preservar o caráter comemorativo e padronizado do benefício.

Considerando que o objeto possui características e padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, a contratação deverá ocorrer mediante Pregão Eletrônico.

IV - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
(art. 6º, inciso XXIII, alínea d, da Lei nº 14.133/2021)

Apenas serão contratados fornecedores que comprovarem regularidade fiscal, jurídica, social, trabalhista e econômico-financeira.

Será admitida, para a presente contratação, a participação de empresas reunidas em **consórcio**, bem como a **subcontratação de parcela acessória do objeto**, limitada às atividades de transporte e logística, desde que observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no edital e no instrumento contratual.

A admissão de **consórcio** justifica-se pela possibilidade de ampliar a competitividade do certame, permitindo a participação conjunta de empresas que, mediante a conjugação de suas capacidades técnicas, operacionais e logísticas, possuam condições de atender integralmente às



PREFEITURA MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO/SP
CNPJ: 46.634.192/0001-99

exigências da contratação, especialmente diante das particularidades relacionadas ao fornecimento e à distribuição dos produtos.

Quanto à **subcontratação**, sua admissão ficará restrita às atividades acessórias de transporte e logística, mostrando-se especialmente pertinente em relação ao **Item 02 – Ave Natalina Especial**, considerando que o produto será fornecido congelado e exige condições adequadas de conservação e transporte sob refrigeração até a conclusão da entrega.

A eventual subcontratação não afastará a responsabilidade integral da contratada pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas, inclusive quanto à qualidade, conservação, acondicionamento, transporte, prazos e demais condições de fornecimento.

Em qualquer hipótese, todos os produtos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, acondicionamento e consumo, sem avarias, sinais de descongelamento, violação de embalagem ou qualquer outra condição que comprometa sua qualidade ou segurança.

Não se exigirá garantia contratual;

I. Proposta- na fase de apresentação da proposta, a empresa deverá apresentar **ficha técnica, folder, catálogo ou link eletrônico** contendo as informações detalhadas do item ofertado, incluindo **marca, modelo, imagem** e demais especificações necessárias.

II. Garantia e substituição – a contratada será responsável por substituir, sem custo adicional, quaisquer produtos que apresentem defeito, estejam fora das especificações ou com validade inferior ao mínimo exigido. A garantia deverá abranger, inclusive, eventual reposição por avaria no transporte.

As marcas indicadas neste Termo de Referência possuem caráter exclusivamente referencial, sendo utilizadas apenas como parâmetro de qualidade, apresentação, composição e padrão mínimo esperado dos produtos. Será admitida a oferta de produtos de outras marcas, desde que apresentem características equivalentes ou superiores às especificações estabelecidas, mediante análise da Administração.

A indicação de marcas de referência decorre da necessidade de facilitar a identificação do padrão mínimo de qualidade pretendido, sem restringir a competitividade do certame ou direcionar a contratação a fabricante específico.

Os itens abaixo correspondem a II: Composição de preço **CESTA NATALINA COMPOSTA POR 19 ITENS**.

Indica-se para o item 1 a marca **Bauducco, cacau show, casa suíça, panco, parati (caixa)** como marca de referência;

Indica-se para o item 2 a marca **Linea, Queensberry, Saint Paul** como marca de referência;

Indica-se para o item 3 a marca **Vale Fértil, La Violetera** como marca de referência;

Indica-se para o item 4 a marca **Bauducco** como marca de referência;

Indica-se para o item 5 a marca **Kodilar, Yoki, Kisabor, Deusa** como marca de referência;

Indica-se para o item 6 a marca **Panco, Casa Suíça, Renata, Bauducco, Pullman** como marca de referência;

Indica-se para o item 7 a marca **Petybon, Renata, Galo** como marca de referência;

Indica-se para o item 8 a marca **Nestle, Lacta** como marca de referência;

Indica-se para o item 9 a marca **Riclan – My Toffe, Arcon – Butter Toffees** como marca de referência;

Indica-se para o item 10 a marca **Seara, Sadia Perdigão** como marca de referência;

Indica-se para o item 11 a marca **Sadia, Perdigão, Firmeza, Aurora** como marca de referência;



PREFEITURA MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO/SP
CNPJ: 46.634.192/0001-99

Indica-se para o item 12 a marca *Aurora, Garibaldi, Panizzon, Select* como marca de referência;

Indica-se para o item 13 a marca *Heinz, Hellmann's, Hemmer* como marca de referência;

Indica-se para o item 14 a marca *Piracanjuba, Itambé, Nestlé* como marca de referência;

Indica-se para o item 15 a marca *Dori, Yoki* como marca de referência;

Indica-se para o item 16 a marca *Nutella* como marca de referência;

Indica-se para o item 17 a marca *Bauducco* como marca de referência;

Indica-se para o item 18 a marca *Marilan, Visconti* como marca de referência;

Indica-se para o item 19 a marca *Pringles, Stax, Ruffles* como marca de referência;

Referente à I: Tabela Indicativa:

Indica-se para o item 2 (Ave Natalina) a marca *Seara, Sadia, Perdigão* como marca de referência;

Haverá solicitação de **amostras** para todos os itens que compõem a cesta natalina, nos termos descritos no tópico **“IX - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR”**.

V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.
- b) Entregar os bens de acordo com as especificações deste termo de referência.
- c) Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento.
- d) Garantir a boa qualidade dos bens entregues.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.
- f) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- g) Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.
- h) Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.
- i) Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato.

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, da proposta e, especialmente, deste Termo de Referência.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições nos objetos entregues, fixando prazo para a sua substituição.
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato.



PREFEITURA MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO/SP
CNPJ: 46.634.192/0001-99

- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada.
- f) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição do objeto, na forma do contrato.
- g) Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência.
- h) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.
- i) Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

VI - EXECUÇÃO DO OBJETO
(art. 6º, inciso XXIII, alínea e, da Lei nº 14.133/2021)

a) Prazo de entrega dos produtos: a nota de empenho ou autorização de fornecimento deverá ser encaminhada à contratada com antecedência mínima de **07 (sete) dias corridos** em relação ao prazo máximo estabelecido para cada item.

Para o **Item 01 – Cesta Natalina**, a nota de empenho ou autorização de fornecimento deverá ser encaminhada até o dia **03 de dezembro de 2026**, podendo as cestas ser entregues antecipadamente, desde que respeitado o prazo máximo de entrega até o dia **10 de dezembro de 2026**.

Para o **Item 02 – Ave Natalina Especial**, a nota de empenho ou autorização de fornecimento deverá ser encaminhada até o dia **04 de dezembro de 2026**, devendo a entrega ocorrer **exclusivamente no dia 11 de dezembro de 2026**, não sendo admitida antecipação ou postergação.

b) Forma de execução:

b.1) As cestas natalinas poderão ser entregues antecipadamente, observado o **prazo máximo de entrega até o dia 10 de dezembro de 2026**, conforme a seguinte distribuição:
I – 95 (noventa e cinco) cestas deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Educação**;
II – 285 (duzentas e oitenta e cinco) cestas deverão ser entregues no **Paço Municipal**.

A entrega antecipada das cestas é admitida em razão de se tratarem de gêneros alimentícios acondicionados em embalagens próprias e com condições de armazenamento compatíveis com sua conservação até a data da distribuição.

b.2) Os itens que compõe a cesta devem ser condicionados em embalagem **CAIXA DE PAPELÃO**, devidamente fechada e lacrada, a caixa deverá ser **PERSONALIZADA** com o Brasão da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

b.3) As cestas serão recebidas e analisadas pela **comissão de avaliação**, que poderão recebê-las ou recusá-las, caso não se encontre de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

- A empresa licitante contratada será responsável pelo transporte dos produtos desde sua sede até os respectivos locais de entrega previstos neste Termo de Referência.

- A empresa é responsável até o recebimento final pela administração, se acontecer alguma ocorrência na entrega, como exemplo a danificação de algum produto, a falta ou sobra de mercadoria, ou alguma conduta incorreta ou inadequada dos entregadores, a **CONTRATADA** responderá diretamente por tal ato.

b.4) Caso sejam identificadas **avarias, inconformidades ou qualquer irregularidade nas cestas natalinas entregues**, a empresa contratada será notificada e deverá realizar a **substituição dos itens comprometidos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas em dias úteis**, contadas a partir da notificação formal pela Administração.



PREFEITURA MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO/SP
CNPJ: 46.634.192/0001-99

b.5) O item **Ave Natalina Especial** deverá ser transportado e entregue em caminhão devidamente refrigerado. O veículo deverá realizar, inicialmente, a descarga de **95 (noventa e cinco) unidades na Secretaria Municipal de Educação** e, na sequência, deslocar-se ao **Paço Municipal**, onde deverão ser entregues as **285 (duzentas e oitenta e cinco) unidades remanescentes**, permanecendo com o sistema de refrigeração em funcionamento durante todo o período necessário à conferência, avaliação, recebimento e conclusão da entrega.

A entrega deverá ocorrer **exclusivamente no dia 11 de dezembro de 2026**, não sendo admitida sua antecipação ou postergação, considerando tratar-se de produto perecível, congelado e sujeito a condições específicas de armazenamento e conservação, cuja entrega deve estar compatibilizada com a estrutura disponível para recebimento, conferência e distribuição pela Administração.

b.5.1) A abertura do compartimento refrigerado e a retirada das aves deverão ocorrer somente mediante autorização da Comissão de Avaliação ou de servidor responsável pelo recebimento, tanto na **Secretaria Municipal de Educação** quanto no **Paço Municipal**, de modo a assegurar a adequada conservação e manutenção das condições de temperatura do produto até sua efetiva conferência e recebimento.

b.5.2) Caberá à CONTRATADA garantir, durante todo o transporte, deslocamento entre os pontos de entrega, permanência e descarga, as condições adequadas de conservação do produto, respondendo por quaisquer perdas, avarias, alterações ou inadequações decorrentes do descumprimento das condições de armazenamento, transporte e refrigeração estabelecidas.

b.5.3) Para fins de composição de custos e planejamento logístico por parte da licitante, deverá ser considerada a realização da entrega em dois pontos distintos, iniciando-se pela **Secretaria Municipal de Educação, onde serão entregues 95 (noventa e cinco) unidades**, e, posteriormente, no **Paço Municipal, onde serão entregues as 285 (duzentas e oitenta e cinco) unidades restantes**.

O veículo refrigerado deverá permanecer no Paço Municipal pelo período necessário à conferência, avaliação, recebimento e conclusão das entregas, com o sistema de refrigeração em funcionamento, de forma a preservar as condições adequadas de conservação das aves durante todo o procedimento.

c) Local de entrega do produto: As aves natalinas e as cestas natalinas –

as cestas natalinas e as aves natalinas deverão ser entregues nos seguintes locais:

I – Secretaria Municipal de Educação: Rua São Benedito, nº 408, Centro, Coronel Macedo/SP, onde serão entregues **95 (noventa e cinco) unidades de cada item**;

II – Paço Municipal: Avenida Presidente Castelo Branco, nº 180, Centro, Coronel Macedo/SP, onde serão entregues **285 (duzentas e oitenta e cinco) unidades de cada item**.

d) Regras para recebimento provisório e definitivo:

d.1) Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega pelos servidores responsáveis no local indicado, para posterior verificação da conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato. Será **designado por portaria**, servidores para o acompanhamento e fiscalização contratual.

d.2) O objeto do presente Termo de Referência (TR) poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR e na proposta, devendo ser substituído no prazo de **48 (quarenta e oito) horas em dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

d.3) Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;



PREFEITURA MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO/SP
CNPJ: 46.634.192/0001-99

- d.4)** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- d.5)** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- d.6)** As sanções para descumprimento das previsões deste tópico estão previstas no edital e no contrato.

VII - GESTÃO DO CONTRATO
(art. 6º, inciso XXIII, alínea f, da Lei nº 14.133/2021)

O presente processo de licitação, tem como gestor e fiscal, os seguintes funcionários:
Gestor: **Diego Felipe Corrêa dos Santos**, lotado no cargo de **Coordenador de Planejamento**.
O fiscal será nomeado pelo setor demandante.
Ambos serão oficialmente nomeados por meio de portaria.

O preposto, juntamente com seus dados (nome, CPF, RG, e-mail, contato telefônico), deverá ser indicado pela empresa contratada para que conste no contrato.

SÃO ATRIBUIÇÕES DO GESTOR E DOS FISCAIS:

- a)** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.
- b)** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- c)** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- d)** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- e)** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- f)** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- g)** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- h)** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- i)** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



PREFEITURA MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO/SP
CNPJ: 46.634.192/0001-99

- j) O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).
- k) Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- l) O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- m) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- n) O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- o) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- p) O gestor será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, bem como o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, e quanto ao controle do contrato e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.
- q) O fiscal acompanhará e fiscalizará a execução do objeto nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, pelo qual deverá avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração.

VIII - MEDIÇÃO E PAGAMENTO
(art. 6º, inciso XXIII, alínea g, da Lei nº 14.133/2021)

Certifica-se que as condições de aquisição e pagamento estabelecidas para a presente contratação são compatíveis com as práticas usualmente adotadas no setor privado para fornecimentos de natureza semelhante. O recebimento do objeto contratual será efetuado mediante a entrega efetiva dos produtos, seguindo as fases de recebimento provisório e definitivo. Nesta ocasião, serão rigorosamente conferidos o quantitativo e a qualidade dos itens em confronto com a nota fiscal apresentada. A obrigação de entrega por parte da contratada só se considerará adimplida após o recebimento definitivo da totalidade do pedido. O pagamento, por sua vez, será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da data de aprovação do documento fiscal correspondente, atestada pelo servidor responsável.

IX - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
(art. 6º, inciso XXIII, alínea h, da Lei nº 14.133/2021)

A escolha do fornecedor deverá ser realizada mediante licitação, modalidade **pregão eletrônico** inciso I do art. 28 da Lei nº 14.133/2021 e o critério de julgamento adotado será o menor preço por item.

O fornecedor deverá apresentar comprovação de regularidade quanto à:

1) Qualificação jurídica:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



PREFEITURA MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO/SP
CNPJ: 46.634.192/0001-99

- b) Cédula de Identidade ou documento oficial com foto, do representante da empresa;
- c) Referentemente ao registro da empresa, alternativamente:
 - c.1) Registro comercial, no caso de Empresa Individual;
 - c.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
 - c.3) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - c.4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 66 da Lei nº 14.133/21.

2) Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: federal (Receita Federal e da procuradoria Geral da República), estadual do domicílio ou sede do Licitante, ou de outra equivalente, na forma da Lei, sendo:
 - b.1) Certidão Negativa de Débitos Tributários com a União;
 - b.2) Certidão Negativa de Débitos Tributários Inscritos e Não Inscritos Estaduais. No caso de a sede da licitante ser fora do estado de São Paulo, será aceita certidão estadual única/conjunta de débitos;
 - b.3) Em todos os casos anteriores serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade de débitos trabalhistas (CNDT), expedida gratuitamente e eletronicamente pelos endereços eletrônicos do TST, do CSJT e dos TRTs;
- e) Prova de regularidade relativa à seguridade social (podendo ser a certidão conjunta de débitos da União).

3) Capacidade econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência, com data de emissão inferior a 90 (noventa) dias da data do certame.

4) Regularidade para licitar:

- 4.1) Certidão Negativa Correccional, emitida pela Controladoria-Geral da União – CGU, por meio do sistema eletrônico oficial de emissão de certidões.
- 4.2) Certidão de Apenados emitida pelo Tribunal de Contas/TCE.

5) Técnica:

A licitante deverá apresentar 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória de fornecimento compatível em características e natureza com o item para o qual estiver concorrendo.

Para fins de comprovação da compatibilidade, serão aceitos:

- a) para o Item 01 – Cesta Natalina: atestados que demonstrem experiência anterior no fornecimento de cestas, kits, gêneros alimentícios ou conjunto de produtos alimentícios de natureza semelhante;



PREFEITURA MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO/SP
CNPJ: 46.634.192/0001-99

b) para o Item 02 – Ave Natalina: atestados que demonstrem experiência anterior no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, refrigerados ou congelados, ou produtos de natureza semelhante.

Será admitido o somatório de atestados, quando necessário, desde que os documentos apresentados permitam comprovar a aptidão da licitante para o fornecimento correspondente ao item disputado.

Os atestados deverão conter informações suficientes para identificação do emitente e do objeto fornecido, possibilitando, quando necessário, a realização de diligência pela Administração para confirmação de sua autenticidade e das informações neles constantes.

6) Amostras:

Caso a empresa proponha fornecer produto de uma das marcas de referência indicadas no tópico “I – DEFINIÇÃO DO OBJETO”, estará dispensada da apresentação de amostra para o item. Entretanto se a empresa apresentar uma variação da marca de referência que não seja compatível com a descrição exigida, a mesma poderá ser rejeitada pela comissão de fiscalização no momento da entrega.

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

a) A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar amostra identificada e acompanhada com a ficha técnica ou declaração com informações sobre as descrições técnicas do produto, bem como dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo, seguindo o mesmo padrão do especificado neste instrumento, devidamente identificada com o número do prego, o CNPJ e o nome ou razão social da Licitante.

b) O prazo para envio das amostras será de 05 (cinco) dias corrido e começará a contar a partir do dia útil subsequente ao certame.

c) Será exigida a apresentação de amostras dos itens que compõem a Cesta Natalina, exceto nos casos em que a empresa ofertar produtos exatamente das marcas de referência indicadas neste Termo de Referência.

d) Vencido o prazo de entrega da amostra, não serão permitidos ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes neste Termo de Referência.

e) A amostra deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, nesta cidade, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08h às 11:30h e 13h às 16:30h.

f) A amostra deverá ser identificada com o número do item, descrição resumida do material, nome e CNPJ da empresa e número da licitação:

Dados da Empresa:		
Item	Descrição	Marca

g) O recebimento da amostra será efetuado pelo Departamento, mediante Termo de Recebimento de Amostra.

h) Caso a licitante provisoriamente vencedora não apresente a amostra no prazo estipulado para todos os itens, será desclassificada do certame e será convocada a próxima colocada, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

i) A Empresa que apresentar o produto que não condiz com a Descrição deste Edital, ou que não seja aceita pela Comissão de Avaliação, será imediatamente desclassificada, devendo ser convocada a próxima colocada para a apresentação dos itens, e assim sucessivamente.



PREFEITURA MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO/SP
CNPJ: 46.634.192/0001-99

- j) A apresentação da amostra falsificada, ou ainda deteriorada e apresentada como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos da Lei.
- k) A amostra será analisada por Comissão de Avaliação nomeada pela **portaria nº 516/2026, de 10 de setembro de 2026**, com o objetivo de aferir a adequação dos produtos ofertados às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como sua qualidade.
- l) A comissão designada terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas em dias úteis** para efetuar a análise, a contar do dia útil subsequente à entrega da amostra.
- m) A análise das amostras consistirá na verificação e avaliação dos itens, atestando se encontram-se em conformidade com edital, conforme explicitados a seguir:

Critério	Descrição	Forma de Verificação	Nota (0 a 10)
Descrição do Produto	Conferir se o produto corresponde às especificações do edital (marca de referência e peso)	Conferência de rótulos e embalagens.	0 a 10
Embalagem	Conferir se a embalagem está íntegra, resistente, bem apresentada e adequada	Inspeção visual.	0 a 10
Aparência	Boa apresentação visual, sem imperfeições, avarias, amassados, rachaduras, vazamentos	Análise visual do produto, com registro de defeitos ou falhas, se houver	0 a 10
Textura	Produto com textura firme e uniforme, sem apresentar sinais de alteração.	Avaliação tátil e visual pelos membros da comissão	0 a 10
Cor	Verificar se a cor do produto é uniforme, natural e condiz com o esperado para o item.	Observação visual.	0 a 10
Cheiro	Avaliar se o aroma do produto é agradável e característico, sem odores estranhos ou indesejados.	Inspeção olfativa	0 a 10
Órgãos de controle e de fiscalização	Os produtos que se submeterem a órgãos de controle deverão estar identificados em suas embalagens.	Verificação da rotulagem e conformidade legal.	0 a 10

n) do item avaliado;

Item	Tópicos	Nota	Observação
	Descrição do Produto		
	Embalagem		
	Aparência		
	Textura		



PREFEITURA MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO/SP
CNPJ: 46.634.192/0001-99

	Cor		
	Cheiro		
	Órgãos de controle e de fiscalização		
	Média		Aprovado ☐ Reprovado ☐

m) Cada tópico de avaliação será pontuado de 0 (zero) a 10 (dez). Os produtos que obtiverem média geral superior a 7 (sete) pontos serão considerados aprovados pela Administração, ainda que algum dos critérios individuais de avaliação apresente pontuação inferior a 7 (sete), desde que não seja constatado descumprimento de requisito obrigatório previsto nas especificações do Termo de Referência.

A cesta natalina será avaliada como uma unidade de fornecimento composta pelos produtos descritos neste Termo de Referência. Assim, caso qualquer de seus componentes seja reprovado por desconformidade com as especificações mínimas exigidas, a amostra correspondente ao item “Cesta Natalina” será considerada reprovada em sua integralidade, uma vez que a aceitação da cesta pressupõe o atendimento das exigências estabelecidas para todos os produtos que a compõem.

o) A análise das amostras consistirá na verificação dos itens, devendo a comissão nomeada emitir parecer com a aprovação ou reprovação das amostras no prazo de 48 (quarenta e oito) horas em dias úteis.

p) As amostras da empresa vencedora ficarão guardadas pela Administração para posterior comparação com os produtos a serem entregues pelo vencedor.

q) As amostras desclassificadas ficarão disponíveis por 5 (cinco) dias úteis para a retirada, sob solicitação da empresa.

X - ESTIMATIVA DO VALOR
(art. 6º, inciso XXIII, alínea i, da Lei nº 14.133/2021)

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 128.930,20 (Cento e vinte e oito mil, novecentos e trinta reais e vinte centavos)**, conforme custos unitários dispostos na tabela **I: Tabela Indicativa**.

A estimativa do valor da contratação encontra-se acompanhada da planilha detalhada da pesquisa de preços.

XI - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(art. 6º, inciso XXIII, alínea j, da Lei nº 14.133/2021)

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

AÇÃO: MANUTENÇÃO DA ADM. E PLANEJAMENTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0065.2.058

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA – 036 – Recursos do Tesouro

Código de Aplicação – 01.110.0000 – Geral – Recursos do Tesouro

Coronel Macedo/SP, na data da assinatura.

Diego Felipe Corrêa dos Santos
Coordenador de Planejamento

Taissa Aparecida de Almeida
Gestora de Planejamento

	19 Itens que compõem os valores da Cesta Natalina:			CBB	CONTRATO 96/2025	LF SISTEMA	TENDA ATACADO	EXTRA MERCADO	ARP 061/2026 BATATA	ARP 89/2025 AVE	Dalben		
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND. MEDIDA	QTD	Valor Uni.	Valor Uni.	Valor Uni.	Valor Uni.	Valor Uni.	Valor Uni.	Valor Uni.		Valor Média	Valor Total
1	1 - PANETONE TRADICIONAL FRUTAS	Pacote mín. 400 g	1	R\$ 18,00	R\$ 20,60	R\$ 22,74						R\$ 20,45	R\$ 20,45
2	2 - GELEIA DE FRUTAS VERMELHAS	Pote mín. 230 g	1	R\$ 16,00		R\$ 20,49						R\$ 18,25	R\$ 18,25
3	3 - AZEITONAS VERDES SEM CAROÇO	120/160 g drenado	1	R\$ 7,00	R\$ 6,65	R\$ 6,00						R\$ 6,55	R\$ 6,55
4	4 - BISCOITO WAFER CHOCOLATE	Pacote mín. 140 g	1	R\$ 5,00		R\$ 5,22						R\$ 5,11	R\$ 5,11
5	5 - FAROFA TEMPERADA DE MANDIOCA	Pacote mín. 400 g	1	R\$ 7,50	R\$ 4,50	R\$ 7,88						R\$ 6,63	R\$ 6,63
6	6 - BOLO PRONTO DE CHOCOLATE	Pacote mín. 250 g	1	R\$ 9,50	R\$ 6,35	R\$ 10,39						R\$ 8,75	R\$ 8,75
7	7 - MASSA PRONTA PARA LASANHA	Pacote mín. 200 g	2	R\$ 6,00	R\$ 3,15	R\$ 6,06						R\$ 5,07	R\$ 10,14
8	8 - CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS	Caixa mín. 220 g	1	R\$ 16,00		R\$ 13,86						R\$ 14,93	R\$ 14,93
9	9 - BALA DE CARAMELO RECHEADA	Pacote mín. 400 g	1	R\$ 14,00	R\$ 16,80	R\$ 16,80						R\$ 15,87	R\$ 15,87
10	10 - SALAME TIPO ITALIANO FATIADO	Pacote mín. 100 g	1	R\$ 12,00	R\$ 8,45	R\$ 12,50	R\$ 13,50					R\$ 11,61	R\$ 11,61
11	11 - LINGUIÇA MISTA FININHA DEFUMADA	Pacote mín. 215 g	1	R\$ 11,00	R\$ 7,30		R\$ 11,50					R\$ 9,93	R\$ 9,93
12	12 - SUCO DE UVA INTEGRAL	1,5 litro	1	R\$ 19,00	R\$ 16,70	R\$ 24,51						R\$ 20,07	R\$ 20,07
13	13 - MAIONESE TRADICIONAL	Pote mín. 400/500 g	1	R\$ 10,20	R\$ 9,10	R\$ 14,07						R\$ 11,12	R\$ 11,12
14	14 - CREME DE LEITE	Caixa mín. 200 g	2	R\$ 3,40	R\$ 2,70	R\$ 7,22						R\$ 4,44	R\$ 8,88
15	15 - AMENDOIM CROCANTE	Pacote mín. 120 g	1	R\$ 15,00			R\$ 7,99	R\$ 6,99				R\$ 9,99	R\$ 9,99
16	16 - CREME DE AVELÃ	Pote mín. 140 g	1	R\$ 17,00			R\$ 14,90	R\$ 15,99				R\$ 15,96	R\$ 15,96
17	17 - PÃO DE MEL	Pacote/caixa mín. 180 g	1	R\$ 10,50		R\$ 11,00						R\$ 10,75	R\$ 10,75
18	18 - TORRADA TRADICIONAL	Pacote mín. 110 g	1	R\$ 5,00		R\$ 7,25						R\$ 6,13	R\$ 6,13
19	19 - BATATA TIPO CHIPS	Pacote mín. 100 g	1	R\$ 11,00			R\$ 12,90	R\$ 13,99	R\$ 9,45			R\$ 11,84	R\$ 11,84



				Valor Total Médio da Cesta Natalina									R\$ 222,96
	Resumo da contratação			CBB	CONTRATO 96/2025	LF SISTEMA	TENDA ATACADO	EXTRA MERCADO	ARP 061/2026 BATATA	ARP 89/2025 AVE	Dalben		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD ADE	Valor Uni.	Valor Uni.	Valor Uni.	Valor Uni.	Valor Uni.	Valor Uni.	Valor Uni.	Valor Uni.	Valor Média	Valor Total
1	CESTA NATALINA COMPOSTA PELOS 19 TIPOS DE PRODUTOS	Unidade	380									R\$ 222,96	R\$ 84.724,80
2	AVE NATALINA ESPECIAL – peso líquido mínimo de 3,5 kg	Unidade	380	R\$ 99,00						R\$ 119,99	R\$ 129,99	R\$ 116,33	R\$ 44.204,13
				VALOR MÉDIO ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO									R\$ 128.928,93

Fontes: Orçamento Cesta Básica Brasil; Contrato nº 96/2025; LF Sistema (cesta de preços); Tenda Atacado; Extra Mercado; ARP nº 061/2026 (batata chips); ARP nº 89/2025 (ave natalina).

Observação: Os valores médios unitários foram arredondados para duas casas decimais, sendo os respectivos valores totais calculados com base nos valores unitários já arredondados.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FB1B-DDB1-54AE-537E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIEGO FELIPE CORRÊA DOS SANTOS (CPF 451.XXX.XXX-70) em 09/10/2026 08:34:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



TAISSA APARECIDA ALMEIDA (CPF 426.XXX.XXX-14) em 09/10/2026 08:47:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelmacedo.1doc.com.br/verificacao/FB1B-DDB1-54AE-537E>